

n.º 238/99, de 27 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos teóricos gerais e específicos oral e prova de conhecimentos prática. A prova de conhecimentos teóricos e a prova de conhecimentos prática serão pontuadas de 0 a 20 valores cada e a ordenação final dos candidatos será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PT) + (7 \times PP)}{10}$$

em que:

CF = classificação final.

PT = prova teórica.

PP = prova prática.

Programa de provas:

I — Prova teórica, que terá a duração de trinta minutos:

Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (artigos 2.º, 3.º, 11.º e 71.º — Estatuto Disciplinar.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (artigos 2.º, 3.º, 10.º, 12.º, 20.º, 21.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 71.º, 72.º e 73.º) com as alterações pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e alteração pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças.

É permitida a consulta, no acto da prova, da legislação.

Conhecimentos específicos:

Ferramentas e máquinas utilizadas na arte de calceteiro. Precauções e cuidados a ter na utilização de ferramentas e máquinas utilizadas.

Identificação, tipos e características dos materiais mais utilizados. Higiene e segurança no trabalho inerente à profissão de calceteiro.

II — Prova prática, que terá a duração de duas horas:

Execução de 2 m² de calçada com cubinhos de granito de 5 × 5.

O sistema de classificação final constará de acta de reunião de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

8 — Formalização — o interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão, requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura. Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação da declaração.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do

prazo os requerimentos, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada, para consulta, na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

11 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — a directora municipal de Obras e Equipamentos Municipais, Dr.ª Manuela Fernanda Rocha Garrido.

Vogais efectivos:

O chefe de Divisão Municipal de Manutenção de Vias Municipais, engenheiro Fernando Jorge Cardoso Conde, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e a chefe de Divisão Municipal de Manutenção de Equipamentos Municipais, engenheira Vera Lúcia Branco Pacheco.

Vogais suplentes:

A chefe de Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro, e a chefe de Secção de Recrutamento e Selecção, Maria da Conceição Mendes dos Santos Carvalho.

31 de Julho de 2006. — O Director de Departamento Municipal de Património, por subdelegação de competências, *Alfredo Augusto Leal Machado*.
3000213385

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho de 13 de Julho de 2006, foi autorizada a nomeação definitiva do funcionário João Carlos Costa Oliveira, na carreira técnica superior, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

18 de Julho de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
3000213387

Aviso

Torna-se público que, por despacho de 18 de Maio de 2006, do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional do funcionário Armando Silva Carvalho, para a carreira de auxiliar de serviços gerais, nos termos do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

18 de Julho de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
3000213388

Aviso

Torna-se público que, por despacho de 17 de Julho de 2006, do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos da alínea *a*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária, de Paula Cristina Sousa Rodrigues Pereira Nunes, na carreira de assistente de acção educativa, devendo realizar período de estágio probatório, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho. Esta nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Julho de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
3000213389